

**DECRETO Nº 118/2014**  
De 16/09/2014

“Dispõe sobre o recesso escolar e dá outras providências”.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Calendário escolar do ano de 2014, foi alterado para atender a Lei nº 12.663, de 05 de junho de 2012, que dispõe sobre as medidas relativas à Copa do Mundo FIFA 2014;

**CONSIDERANDO** que a Rede Municipal de Ensino de Angatuba, seguiu o mesmo calendário elaborado pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º)** Fica estabelecido recesso escolar na Rede Municipal de Ensino nos dias 13 a 17 de outubro de 2014.

**Artigo 2º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 16 de setembro de 2014.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 16/09/2014

  
**Natália Favali Rodrigues**  
Chefe de Gabinete